



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Riachão das Neves

1

Quarta-feira • 11 de Setembro de 2019 • Ano X • Nº 1968

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Riachão das Neves publica:

- **Portaria GAB. Nº 156/2019, de 11 de Setembro de 2019** - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do Flávia Felix Gomes.
- **Edital de Notificação** - Notifica o (a) interessado (a) por se encontrar ausente nas tentativas de entrega ou recusar o recebimento, da lavratura da Decisão Administrativa de Auto de Infração de Multa Ambiental em seu desfavor.

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### **Imprensa Oficial do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



### PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES ESTADO DA BAHIA

CNPJ 14.100.747/0001-26  
Praça Municipal, 27 – Centro  
CEP 47970-000 - Riachão das Neves/BA

PORTARIA GAB. Nº 156/2019, DE 11 DE SETEMBRO DE 2019.

*“Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do FLÁVIA FELIX GOMES”.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIACHÃO DAS NEVES – ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 67, inciso I, c/c art. 31, inciso II, alínea A, ambos da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA,

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Tornar público o afastamento de licença prêmio, por assiduidade com fulcro no Art. 134 da Lei Municipal nº 256, do Servidor do município de Riachão das Neves – BA, FLÁVIA FELIX GOMES, no período relacionado.**

Mat.	Servidora	Posse em:	Função	Saída para Licença	Retorno da Licença	Última Licença
2545	Flávia Felix Gomes	Professora	10/03/2007	11/09/2019	09/12/2019	

**Art. 2º -** A Presente portaria deverá ser publicada na forma prevista nos Arts. 28, 29 e 30 da Lei Orgânica do Município de Riachão das Neves - BA, e deverá ser afixada em local próprio na sede da Prefeitura Municipal e na Câmara Municipal.

**Art. 3º -** A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação em Diário Oficial do Município, revogadas as disposições em contrário.

Riachão das Neves - BA, em 11 de setembro de 2019.

**MIGUEL CRISÓSTOMO BORGES NETO**

Prefeito Municipal

Fone: (77) 3624-2132 / 2136 - Fax: (77) 3624-2233 Email: pref.riachao@hotmail.com

**Atos Administrativos****EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Semmarh, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o (a) interessado (a) abaixo relacionado por se encontrar ausente nas tentativas de entrega ou recusar o recebimento, da lavratura da **DECISÃO ADMINISTRATIVA DE AUTO DE INFRAÇÃO DE MULTA AMBIENTAL** em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou apresentar Recurso ao Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMDEMA), no **prazo de 20 (vinte) dias contados da publicação do presente**. Exauridas as oportunidades de ampla defesa serão adotados os trâmites legais, com o pertinente encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Administração, Finanças, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe o Artigos 217 Lei Municipal nº 524/2011, e demais normas legais vigentes.

Interessado	CPF/ CNPJ	Nº de processo	Autos de Infração	Valor (R\$)
EDILSON RIBEIRO DA CRUZ	251.679.285-91	2017-003/TEC/DEN-003	04/2017 05/2017	R\$10.000,00 R\$ 37.400,00

**Motivo:** Descumprimento de prazos estabelecidos na notificação; exploração de recursos naturais de quaisquer espécies sem as necessárias anuências, autorizações, ou licenças ambientais. AUTUAÇÃO MAJORADA PELO REQUISITO DA REINCIDÊNCIA. INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS.

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao Departamento de Fiscalização Ambiental, que fica no endereço: Avenida Amerino Coité, S/N, Centro, Riachão das Neves - BA.

**Fábio Bomfim de Souza**  
Secretário de Meio Ambiente  
Portaria 05/2017